



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.567, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 265.000,00
(Duzentos e sessenta e cinco mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.600, de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.30	Material de Consumo – Aterro Sanitário	R\$	30.000,00
04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39	Outros Serv. P. Jurídica – Aterro Sanitário	R\$	70.000,00
04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	90.000,00
04.01.01.17.512.0020.2.071.4.4.90.52	Material Permanente	R\$	75.000,00
Total.....		R\$	265.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

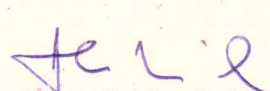
04.01.01.17.512.0020.1.002.4.4.90.51	Obras e Instalações – Aterro Sanitário		100.000,00
04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.11	Vencimentos e Salários		100.000,00
04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.36	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	R\$	65.000,00
Total.....		R\$	265.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de Agosto de 2017.


Hamilton Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


Fábio Vinícius Polidoro
Secretario Municipal de Negócios Jurídicos